

ANEXO I – CANDIDATO NOMEADO

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D" (MÉDIO)

CARGO	CLASSIFICAÇÃO-CANDIDATO	CÓD. DE VAGA	LOCALIDADE
ASSISTENTE EM	20º Fabricio Rodrigues Bevitorio	962494	Porto Velho
ADMINISTRAÇÃO			



ANEXO II - EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PELA PERÍCIA MÉDICA

	EXAMES MÉDICOS
I	Exame de aptidão física e mental, o qual deve ser emitido por médico e psiquiatra/psicólogo, respectivamente. Obs.: O laudo deve ser expedido nos últimos 30 dias e conter o nome completo o candidato, informação de que possui aptidão física e mental para o exercício do cargo nomeado, local e data, nome e assinatura do profissional, o número do seu conselho de classe e identificação da Instituição ou Consultório.
II	Exames complementares básicos realizados até 60 dias da convocação, conforme segue abaixo:
a)	Hemograma Completo com plaquetas;
b)	Tipagem Sanguínea ABO e fator RH;
c)	Glicemia de Jejum;
d)	Creatinina;
e)	Uréia;
f)	Lipidograma (Colesterol Total e Triglicérides);
g)	AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
h)	ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);
i)	EAS;
j)	Eletrocardiograma de 12 derivações com laudo;
I)	Raios-X do tórax em PA e perfil, com laudo radiológico (exceto para gestante).
Ш	Aos candidatos PCD, solicita-se laudo médico de especialista da condição de
	saúde apontada pelo candidato, que o autorize a exercer, mediante suas
	condições físicas e/ou mentais, as atribuições exercidas pelo cargo, conforme base legal prevista na Portaria SRT/MGI nº 4.515, de 26.06.2024, Art. 3º, § 4º "o órgão ou entidade responsável pela nomeação poderá disponibilizar ao candidato instrumento com informações sobre as atribuições do cargo, a fim de orientar o profissional de saúde de que trata o art. 2º, § 1º na avaliação clínica, que deverá observar particularidades do cargo público." Os laudos precisam ser emitidos nos últimos 90 dias. No caso de utilização pelo profissional de assinatura digital, este deve ser passível de verificação da integridade e autenticidade. As especificações do cargo são descritas abaixo:
a)	Atribuições - Técnico em Assuntos Educacionais: Coordenar as atividades de ensino, planejando, orientando, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Elaborar projetos de extensão. Realizar trabalhos estatísticos específicos. Elaborar apostilas. Orientar pesquisas acadêmicas. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Desempenhar tarefas administrativas. Operar os sistemas adotados pela Instituição.
b)	Assistente em Administração: dar suporte administrativo e técnico nas áreas de gestão de pessoas, administração, planejamento, finanças, logística, Compras e pedagógica; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

	documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos
	mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços de áreas de escritório
IV	Avaliação de clínico geral baseada no exame geral e nos exames laboratoriais.

Observações:

- 1 Os prazos de validade dos exames complementares básicos até a data da inspeção em saúde realizada pela Junta Médica Oficial do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA Rondônia, são:
- a) para os exames bioquímicos, prazo de até 60 dias;
- b) para os exames de Raio-X de tórax, prazo de até 180 dias;
- c) para os laudos dos candidatos PCD, prazo de emissão até 90 dias.
- **2** Os exames complementares básicos, específicos e laudos deverão constar, obrigatoriamente, a identificação precisa com data e o nome do candidato.
- **3** As avaliações e os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde como também na rede particular, onde as despesas relativas correrão à expensas do próprio candidato.
- **4** A Junta Médica, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares poderá solicitar outros exames, que porventura, não constem nesse anexo.
- **5** A apresentação dos exames à Junta Médica Oficial deverá ser agendada previamente na Unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor em Rondônia (SIASS-RO).
- **6** Mais informações quanto à realização dos exames médicos e perícia através do telefone (69) 98171-0675/98168-5509 ou presencialmente pelo **Endereço:** Rua Festejos, 167 Costa e Silva, Porto Velho RO (Prédio da FUNASA), caso o candidato esteja no interior de Rondônia, também terá a opção de agendamento no SIASS de Ji-Paraná pelo telefone (69) 98443-7308.



ANEXO III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CANDIDATO NOMEADO
01	Uma via original da Ficha de Cadastro do servidor (Anexo IV) em alta qualidade de impressão e em papel branco
02	Uma fotografia 3x4, igual e recente
03	Original da Cédula de Identidade
04	Original e do CPF
05	Original do Título de Eleitor
06	Original do Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP
07	Original do Certificado de Reservista (Masculino)
08	Original do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (<u>www.tse.jus.br</u>)
09	Comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal disponível em (<u>www.receita.fazenda.gov.br</u>)
10	Original do Comprovante de Residência
11	Original da Certidão de Nascimento e/ou Casamento
12	Original contendo apenas o comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física
13	Original da Carteira de Trabalho (Identificação, Qualificação e Contratos de Trabalho)
14	Original do Registro Profissional do Conselho Equivalente, quando houver exigência.
15	Original do Diploma comprovando a escolaridade, habilitação e titulação exigida para o cargo e Histórico Escolar.
16	Original do Requerimento Para Recebimento De Auxílio Alimentação, Anexo XII
17	Uma via original da autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física (Anexo XI) em alta qualidade de impressão e em papel branco
18	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido por Junta Médica Oficial.
19	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de Isento em alta qualidade de impressão e em papel branco
20	Uma via original da Declaração de Aptidão Legal, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. (Anexo V) em alta qualidade de impressão e em papel branco
21	Uma via original de Declaração de não acumulação de proventos com vencimentos de cargo efetivo. (Anexo VI) em alta qualidade de impressão e em papel branco
22	Uma via original da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato. (Anexo VII ou Anexo VIII) em alta qualidade de impressão e em papel branco
23	Uma via original de Declaração Negativa de Participação em Gerência. (Anexo IX) em alta qualidade de impressão e em papel branco
24	Uma via original de Declaração Negativa de Beneficiário do Seguro Desemprego. (Anexo X) em alta qualidade de impressão e em papel branco
25	Uma Cópia do Currículo em alta qualidade de impressão e em papel branco
26	Documentos pessoais (RG ou Certidão de Nascimento e CPF) de Dependentes, se houver



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO IV

CADASTRO DO SERVIDOR

				MATRI	CULA SI	APE (L	JSO DA	A CRD):			
NOME:				•							
CPF:	SEXO: ()F	() M	I	DATA DE NASCIMENTO: / //			TIPO SAN	IGUINEO:			
NOME DO PAI:	,		•						•		
NOME DA MÃE:											
CIDADE DE NASCIMENTO:					UF:		ı	NACIONALID	ADE:		
ESTADO CIVIL: ()Solteiro () Casad	o ()Divorciac	lo () Sep	parado				•				
ETNIA: () Amarelo () Branco () Indígena () Negro() Pardo ()	Não sabe	9						
PORTADOR COM NECESSIDADES ESPEC	CIAIS:		Caso sim,	especific	car:						
RG:	ORGAO EX	PEDIDOR:					UF:		DATA D EXPEDI		
TITULO DE ELEITOR:		UF:	ZONA:			SEÇÃ	0:		DATA D EMISSÂ	E	
COMP. MILITAR:		ORGAO E	XPEDIDOR:						SÉRIE:		_
CART. DE TRABALHO:		SÉ	RIE:						UF:		
PIS/PASEP:			PASSAPO	ORTE :					· ·		
DOCUMENTO DE REGISTRO PROFISSIO (Quando exigido em edital):	NAL		ORGAO EXP	DATA DE EXPEDIÇÃO://							
BANCO: AGENCIA:			NCIA:				N° DA CONTA:				
ENDEREÇO:										N°:	
COMPLEMENTO:					BA	AIRRO:	:			•	
MUNICIPIO:				UF:	CEP:						
TEL. RES. (DDD): ()	FAX	((DDD): ()	CELULAR (DDD): ()							
E-MAIL:											
FORMAÇÃO: () Fundamental () Médio () Superior											
INSTITUIÇÃO:											
MUNICIPIO:							UF		ANO DE CO	ONCLUSÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO EM: ()Especialização											
()Mestrado()Doutorado											
INSTITUIÇÃO:											
MUNICIPIO:							UF		ANO DE CO	ONCLUSÃO:	

Porto Velho____/___/____



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL

Eu,		, c	declaro, para fins de poss
no cargo de	do Quadro	de Pessoal da Fund	ação Universidade Federa
de Rondônia - UNIR, para o	qual fui nomeado(a)	pelo Portaria nº _	de <i>//,</i> do GR
publicado no Diário Oficial	da União №, Seçã	ão, Pág c	le//, que não fu
demitido(a) ou destituído(a)	de cargo em comissão	por motivo de: crir	ne contra a Administraçã
Pública, improbidade adminis		•	
públicos, dilapidação do patr		• •	· ·
comissionado, não fui destit	` ' '	0 ,	•
outrem, em detrimento da	-	•	
intermediário(a) junto a repai	tições públicas, não es	tando, portanto, inc	curso(a) no Art. 137 da L e
8.112/90.			
Porto Vel	ho - RO, de	de	·
-	Assinatu	ra	



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS COM VENCIMENTOS DE CARGO EFETIVO

Eu,				, ded	claro, para	a fins de posse
no cargo de		do Quadro	de Pessoal	 da Fundaç	ão Univer	sidade Federal
de Rondônia - UNIR, para publicado no Diário Oficial proventos de aposentadoria Direta ou Indireta, conforme	o qual fui n da União Nº_ provenientes	omeado(a) , Seção_ da Adminis	pelo Portai , Pág tração Públi	ria nº de/ ca Federal	de/ /, qu , Estadua	/, do GR, le não percebo
Porto V	elho - RO,	_ de		de		
		Assinatu	 ra			



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS

Е	Eu,
	declaro, para os devidos fins, que não ocupo cargo,
emprego ou	u função pública em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federa
direta, autá	árquica ou fundacional, estadual, municipal ou no Distrito Federal, nos Poderes
Legislativo d	ou Judiciário, nos órgãos constitucionalmente independentes ou autônomos, e não sou
aposentado((a), beneficiário(a) de pensão, ou militar ativo (a) ou aposentado(a).
_	
_	
l	UF/Data
A	Assinatura



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO POSITIVA DE VÍNCULOS

Eu,		_, matrícula
SIAPE nº	_, declaro, para os devidos fins, que ocupo cargo,	emprego ou
função pública, que sou aposenta	do(a), beneficiário(a) de pensão, ou militar	ativo(a) ou
aposentado(a) e assinalo, a seguir, a o	ppção que retrata a minha situação funcional atua	I.
	JJ	
		
UF/Data		
Assinatura		
Anexo: (Contrato de trabalho. Publicaci	ão oficial)	



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO IX

COMPLEMENTAÇÃO À DECLARAÇÃO POSITIVA DE VÍNCULOS

	Sou servidor ou empregado público em atividade ou mil	itar ativo ou aposentado
	Ocupo: () cargo efetivo de:	, jornada semanal do
cargo:	horas	
	Recebo auxílio alimentação: () Sim () Não	
	() emprego público de:	_, jornada semanal do emprego:
hor	as	
	Recebo auxílio alimentação: () Sim () Não	
	() função pública:	-
	Recebo auxílio alimentação: () Sim () Não	
	Se militar:	
	() ativo. Cargo:	, jornada semanal do cargo:
ho	pras	
	Recebo auxílio alimentação: () Sim () Não	
	() aposentado:	_, a partir de://
	Valor da Remuneração/proventos recebidos: R\$:	
	Recebo auxílio alimentação: () Sim () Não	
	() jornada semanal efetivamente realizada no cargo:	horas.
	() jornada semanal efetivamente realizada no emp	prego público:
horas.		
	() cargo militar de:, jornada s	semanal efetivamente realizada:
	horas.	



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Cargo ou emprego público submetido a regime de Dedicação Exclusiva: () Sim () Não

R	Realizo jornada de trabalho semanal reduzida:
() Não.
() Sim. Indique o amparo legal:
() MP nº 2.174-28, de 2001;
() Decreto nº 1.590, de 1995;
() CLT; ou
() Outros. Informe
Ć	Órgão/entidade/empresa pública onde mantenho o vínculo:
L	Jnidade da Federação (UF) :
S	Sou professor submetido ao Regime de Dedicação Exclusiva:
() Não. Acumulação permitida.
() Sim. Acumulação vedada. "Nesse caso não é permitida a posse no segundo cargo
pois, ao prof	fessor submetido ao regime de D.E, fica vedado o exercício de qualquer outra atividade
remunerada,	, pública ou privada, inclusive outro cargo ou emprego de professor,
independent	temente da jornada de trabalho".
S	Sou professor submetido ao Regime de Dedicação Exclusiva e solicitarei alteração
desse regim	ne de trabalho:
() Não. Manter o regime de D.E. Acumulação vedada.
() Sim. Acumulação permitida se deferida a alteração do regime de trabalho. Nesse
caso, cessa	a vedação para a acumulação com um cargo técnico ou científico, desde que atendidos
os demais cr	ritérios;
*	'Após a mudança de regime cessa o pagamento da parcela remuneratória relativa à

dedicação exclusiva.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

** O servidor deve estar ciente que, caso esteja a menos de 5 anos de preencher os requisitos para aposentadoria, posteriormente não poderá retornar para o regime de dedicação exclusiva.

ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO

de 2022.

Solicito alteração do Regime de D.E para configurar a licitude da acumulação e estou ciente que, se deferida, não farei jus ao recebimento da parcela remuneratória relativa à dedicação exclusiva.

exclusiva.	
	/
	Data
	Assinatura do servidor
	Após análise da solicitação de alteração do regime de D.E.:
	() deferida a alteração do regime de D.E.
	() indeferida a solicitação de alteração do regime de D.E. Acumulação não permitida.
	/
	Data
	Assinatura (unidade de gestão de pessoas)
	Sou filha maior solteira, beneficiária de pensão instituída pela Lei nº 3.373, de 12 de
março de 1	1958.
	() Não.
	() Sim. Caso opte pela posse em cargo público efetivo, estou ciente de que haverá a
perda auto	omática da pensão, conforme disposto na Portaria SGP/SEDGG nº 4.645, de 24 de maio



	Data							
	Assinatura							
comissiona	Sou servidor ocupante de dois cargos públicos efetivos e serei empossado em cargo ado ou função de confiança							
	I - Acumulo, licitamente, dois cargos efetivos ou empregos públicos de:							
	Cargo/emprego 1:(UF), recebo auxílio alimentação para							
esse víncu	lo: () Sim () Não							
esse víncu	Cargo/emprego 2:(UF), recebo auxílio alimentação para lo: () Sim () Não							
	II - Serei investido em cargo de provimento em comissão:							
	() DAS, Níveis 6, 5, 4 ou equivalentes:							
	() DAS, Níveis 3, 2 ,1, ou equivalentes:							
de 1990(1)	III - Para fins de análise quanto à aplicabilidade do disposto no art. 120 da Lei nº 8.112, , informo:							
	a) Jornada semanal de trabalho dos cargos que ocupo:							
	Cargo 1:							
	Cargo submetido a regime de Dedicação Exclusiva: () Sim () Não							
	Cargo 2:							
	Cargo submetido a regime de Dedicação Exclusiva: () Sim () Não							
	b) Tenho jornada de trabalho semanal reduzida:							
	() Sim. No cargo/emprego 1: horas semanais. Amparo legal:							



	() Sim. No cargo/emprego 2: horas semanais. Amparo
legal:	
	() Não.
	/
	Data
	Assinatura
	Campo a ser preenchido pela unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade onde
ocorrerá a	posse no cargo comissionado
	Considerando as informações prestadas, a posse no cargo comissionado e o disposto
no art. 120	da Lei nº 8.112, de 1990, os órgãos ou entidades envolvidas concluem que o servidor:
	() Deve ser afastado de ambos os cargos efetivos: ou
	() Poderá permanecer no exercício do cargo efetivo de
	e do cargo comissionado ou função de confiança conforme
	o das autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos, atestando que há idade de horários e local.
compation	idade de floratios e focal.
	Data
	Assinatura (unidade de gestão de pessoas)
	Sou aposentado:
	Ex-servidor ou empregado público
	Cargo ou emprego público no qual ocorreu a aposentadoria:



Data da aposentadoria:
O cargo ou emprego público que ensejou essa aposentadoria é acumulável, na
atividade, com o cargo ou o emprego público no qual pretendo tomar posse ou ingressar:
() Sim () Não
Não sendo acumuláveis, estou ciente que, ao preencher os requisitos par
aposentadoria no segundo vínculo, terei que optar entre:
() a manutenção da aposentadoria vigente; ou
() renunciar aos proventos da aposentadoria vigente e a efetivação da aposentadoria
no segundo vínculo.
Data

Assinatura do servidor
Sou servidor ou empregado público:
Estou em usufruto de licença ou afastamento com ou sem a percepção de remuneração
I - Meu vínculo com a Administração Pública é de:
() Servidor público.
Cargo:
() Empregado público.
Emprego público:
II - Estou licenciado ou afastado com amparo no art, inciso da Lei n
Inícío da licença ou afastamento:/



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

III - Vou tomar posse ou ingressar no cargo, emprego ou função pública informado a seguir: jornada a) Cargo: semanal: b) Emprego público: jornada semanal: c) Função pública: jornada semanal: IV - Este cargo ou emprego público é acumulável com um dos vínculos declarados no inciso I, do qual estou licenciado ou afastado: () Não. Acumulação ilícita(2). () Sim. Acumulação licita. V - Para dar prosseguimento aos procedimentos de nomeação, posse e exercício no cargo comissionado ou função de confiança indicada abaixo, estou ciente que devo retornar ao exercício das atribuições do cargo ou emprego público objeto da licença ou do afastamento, nos termos desta norma. () Sim. Indicar: _____ ____/___ Data Assinatura do servidor Sou beneficiário de pensão Origem da pensão (cargo/emprego/outros):______ Identificação do instituidor da pensão: Matrícula: _____



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

	Regime previdenciário:					
	Data da instituição da pensão:					
	Remuneração /proventos recebido mensalmente a	a títu	lo de	pensão:	R\$:	
	Recebo auxílio alimentação: () Sim () Não					
	/					
	Data					
	Assinatura do beneficiário de pensão	-				
	Sou ocupante exclusivamente de cargo comissionado					
	Cargo comissionado ocupado:					
	Órgão ou entidade:					
	Unidade da Federação:					
integral).	Jornada de trabalho semanal(5):	horas	(regime	de dedi	cação	
	Recebo auxílio alimentação: () Sim () Não.					
	/					
	Data					
	Assinatura do servidor	-				

(1) Art. 120. O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

acumulação remunerada de cargos empregos e funções núblic

(2) As regras para a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas

aplica-se à titularidade de cargos, empregos ou funções públicas.

- Ainda que afastado(a) de suas atribuições em razão de licenças ou afastamentos, o

servidor e o empregado público mantêm o vínculo com a Administração pública e não estão

desobrigados da observância às regras vigentes.

- Não existe óbice para que esse servidor ou empregado público exerça outra atividade

profissional, desde que não haja conflito de interesses e que esteja de acordo com regras de

acumulação remunerada de cargos ou empregos públicos.

(3) O servidor em usufruto da Licença para Tratar de Assuntos Particulares - LIP, de que

trata o art. 91 da Lei nº 8.112, de 1990, declara, sob pena de incidir no crime a que se refere o art.

299 do Código Penal, que enquanto perdurar a licença não ocupará outro cargo ou emprego público

em qualquer órgão da esfera federal, estadual ou municipal ou dos Poderes Legislativo ou

Judiciário ou nos órgãos constitucionalmente independentes ou autônomos.

- O servidor em usufruto da LIP poderá exercer outra atividade profissional desde que

não seja potencialmente geradora de conflito de interesses ou incida em acumulação ilícita de

cargos, empregos ou funções públicas.

(4) Os procedimentos que devem ser observados para as consultas acerca da existência

ou não de conflito de interesses e o pedido de autorização para o exercício de atividade privada

por servidor ou empregado público do Poder Executivo federal devem observar as disposições da

Portaria Interministerial nº 333, de 19 de setembro de 2013 e as orientações disponíveis no

seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/planalto/pt-br/assuntos/etica-publica/cep.

(5) O Órgão Central do Sipec entende que a jornada mínima é de 8 horas e essa

informação é importante pois será considerada no momento da aplicabilidade do art. 120 da Lei nº

8.112/90



ANEXO X

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARTICIPAÇÃO EM GERÊNCIA

Eu,				, d	eclaro, pa	ra fins de	posse
no cargo de	(do Quadro	de Pessoal	da Funda	ação Unive	ersidade Fe	ederal
de Rondônia - UNIR, para o	qual fui no	meado(a)	pelo Porta	ria nº	de	//_, d	o GR,
publicado no Diário Oficial da	ı União №	, Seção_	, Pág	de	//, qu	ie não par	ticipo
de gerência ou administração	de socieda	ade privad	a, personif	icada ou	não perso	onificada (e não
exerço o comércio, exceto na	qualidade d	e acionista	, cotista o	u comano	litário (Ar t	. 117, inc	iso X,
da Lei nº 8.112/90).							
Porto Vell	no - RO,	de		de	_		
, 5, 55	,				 •		
-		Assinatu	ra				



ANEXO XI

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENEFICIÁRIO DO SEGURO-DESEMPREGO

Eu,										(nom	e),	inscrito	no
Cadastro	de	Pessoas	Físicas	-	CPF	sob	0	nº			Cai	rgo/emp	rego
público:													
DECLARO, efetivo ex desempre	ercíci	-							-			•	
DECLARO, responsab			=										teira
		Porto	Velho - R	RO, _	d	e			_ de	·			
						 Assina	tura						

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

"Art. 24. Os trabalhadores e empregadores prestarão as informações necessárias, bem como atenderão às exigências para a concessão do seguro-desemprego e o pagamento do abono salarial, nos termos e prazos fixados pelo Ministério do Trabalho."

Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante."



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO XII

AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

DADOS PESSOAIS DO SERVIDO	OR		
NOME:			
NOME: MATRICULA/SIAPE:	CPF	•	
CANGO/FUNÇAO.			
FG () CD () RAMAL: UNIDADE DE LOTAÇÃO:			
UNIDADE DE LOTAÇÃO:			
	AUTORIZAÇ	ÇÃO	
Autorizo, para fins do cumpriment às declarações anuais apreser retificações, tendo em vista o disp	ntadas à Secretaria da	Receita Federal do	Brasil, com as respectivas
Porto Ve	elho/RO, de	de	·
	Assinatur	a	



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO XIII

REQUERIMENTO PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CPF

Cargo	Lotação				
Recebe Auxílio-alimentação em outro Órgão Público? () SIM () NÃO					
Caso receba o auxílio-alimentação de outro órgão, deve Unir ou do outro órgão, tendo em vista que não pode ha	_				
Pelo Presente, venho requerer o Auxílio-Al	imentação, na forma do Artigo 22 da Lei nº 8.460 de				
17/09/92, com redação dada pela Lei nº 9.527 de	10/12/97, e Decreto nº 3887 de 16 de agosto de 2001,				
para isso declaro não receber benefício idêntico em outro órgão da Administração Pública Direta e					
Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.					
Local e Data:	Assinatura:				

Observações:

Nome

1. Decreto-Lei nº 2.848 de 07/12/1940 (Código Penal Brasileiro). Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena- reclusão de 1 a 5 anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 a 3 anos se o documento é particular.

Parágrafo Único- Se o agente é funcionário público e comete o crime prevalecendo do cargo, ou se falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

2. Decreto 3887/2001

- Art. 6º O auxílio-alimentação a ser concedido ao servidor, cuja jornada de trabalho seja inferior a trinta horas semanais, corresponderá a cinquenta por cento dos valores praticados.
- § 1º Na hipótese de acumulação de cargos cuja soma das jornadas de trabalho seja superior a trinta horas semanais, o servidor perceberá o auxílio pelo seu valor integral, a ser pago pelo órgão ou pela entidade de sua opção.